

# VOCÊ -NÃO- SABE?

## A DEFENSORIA TE ENSINA

**50 respostas  
curtas e acessíveis**  
sobre as dúvidas mais comuns  
da população, promovendo informação  
clara e descomplicada

**1ª edição**

A Compreensão do Direito de Família

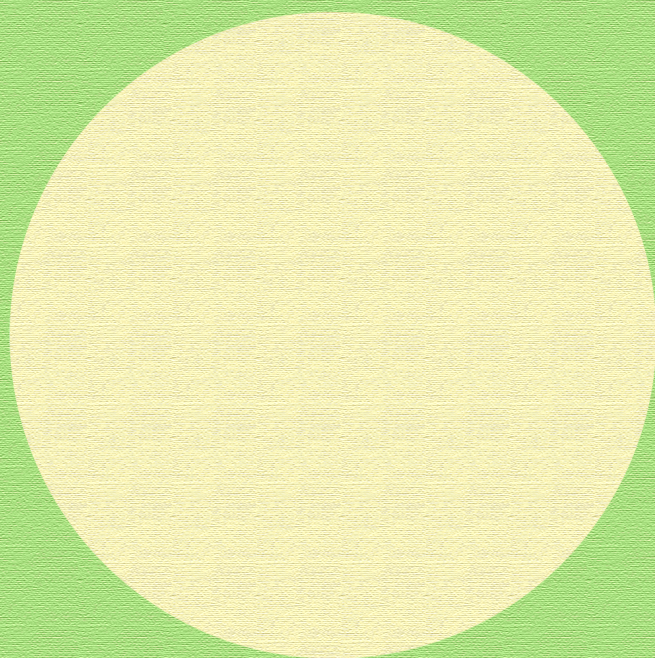


**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DISTRITO FEDERAL

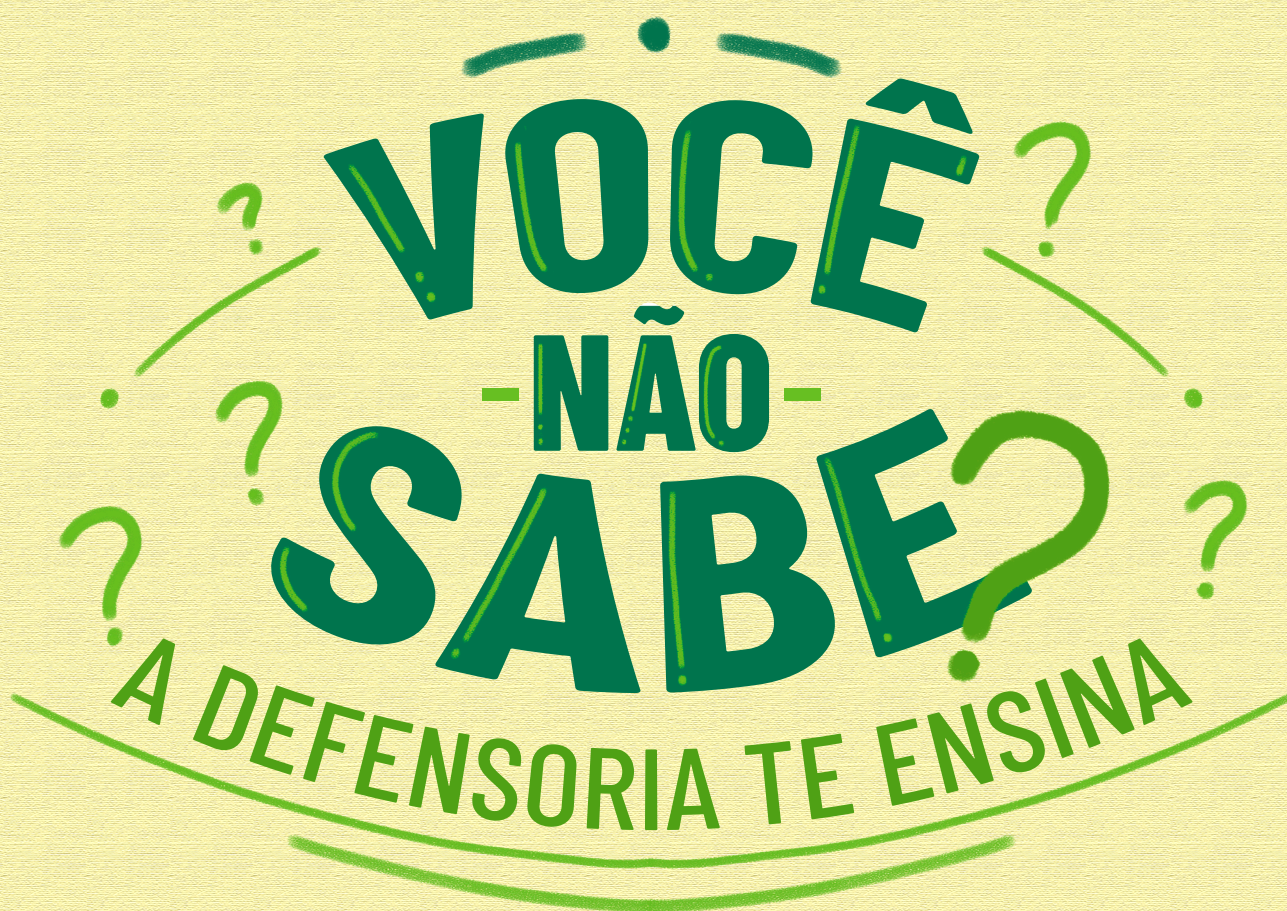
  
**EASJUR**











**A COMPREENSÃO DO DIREITO DE FAMÍLIA:**  
Fundamento para Prevenção e Proteção Jurídica

**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DISTRITO FEDERAL

  
**EASJUR**



EXPE  
DIEN  
TE



*Defensor Público-Geral*

**Celestino Chupel**

*Subdefensores Públicos-Gerais*

**Emmanuela Maria Campos de Saboya**

**Fabício Rodrigues de Sousa**

*Diretor da Escola de Assistência Jurídica*

**Evenin Eustáquio de Ávila**

## ● **Autoria**

**Andréia Susi Leardini**

*Defensora Pública titular da 1ª Defensoria de  
Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia  
Doutoranda em Direito e Políticas Públicas*

## ● **Diagramação e design**

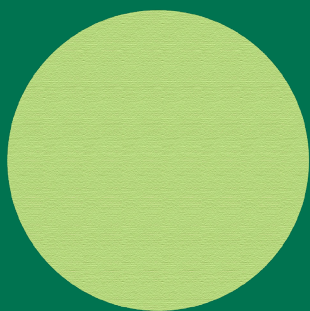
**Lucas dos Santos Mendes**

*Assessor técnico de Design Gráfico*



# **ENTENDER O DIREITO DE FAMÍLIA NÃO É OPÇÃO, É NECESSIDADE!**

**Proteja seus direitos,  
evite surpresas e evite  
processos judiciais  
desnecessários!**





A compreensão do Direito de Família constitui elemento essencial para a efetiva proteção dos direitos e interesses jurídicos, permitindo a prevenção de litígios e a adequada resolução de conflitos familiares.

A educação em direitos representa função institucional do Estado e dos órgãos que integram o sistema de Justiça, materializada por meio da disseminação do conhecimento jurídico, visando promover a compreensão adequada das relações jurídicas e o exercício consciente da cidadania.

### **IMPORTANTE:**

não se pode alegar o desconhecimento da lei para não cumprir com as obrigações previstas. O artigo 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro dispõe:

**Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.**

### **ATENÇÃO:**

**As orientações contidas neste material baseiam-se na atuação prática da Defensoria Pública, podendo variar conforme as particularidades de cada caso concreto.**



**DIVÓRCIO**

---

**PARTILHA  
DE BENS**



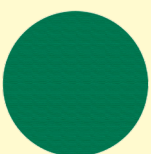
## **1. O acordo de divórcio em que um dos cônjuges fica com o imóvel financiado exclui automaticamente o outro da responsabilidade pelo pagamento junto ao banco?**

### **Errado.**

O acordo de divórcio não tem efeito sobre o contrato de financiamento bancário, pois a instituição financeira não é parte no processo de divórcio. O cônjuge que ficar com o imóvel na partilha pode assumir a responsabilidade pelo pagamento das parcelas, mas isso é um acordo interno entre o ex-casal. Para o banco, ambos os mutuários originais permanecem responsáveis pelo financiamento até que haja uma novação contratual específica com a instituição financeira. Mesmo que a sentença de divórcio determine que um dos ex-cônjuges ficará responsável pelas parcelas, o banco poderá cobrar a dívida de qualquer um dos contratantes originais em caso de inadimplência.

## **2. Como se dá a partilha de um imóvel adquirido apenas por cessão de direitos (sem escritura)?**

No caso de imóvel que o casal possui apenas por cessão de direitos, sem escritura definitiva, não é possível partilhar o imóvel em si, pois ele é irregular. O que será partilhado são apenas os eventuais direitos sobre aquele bem. A decisão judicial vai deixar claro que não se trata de partilha do imóvel, mas sim dos direitos sobre ele, uma vez que não há propriedade regularizada.





### **3. Se eu sair de casa, perco automaticamente o direito à partilha dos bens no divórcio?**

#### **Depende.**

O simples fato de sair de casa não exclui o direito à partilha dos bens adquiridos durante o casamento ou a união estável. Porém, se houver abandono do lar por mais de dois anos, sem justificativa, o cônjuge que permaneceu no imóvel pode pleitear a usucapião familiar, ficando com a propriedade integral do bem, desde que preenchidos os requisitos legais e observando-se o regime de bens escolhido.

### **4. Se meu cônjuge não concorda com o divórcio, eu sou obrigado a continuar casado?**

#### **Errado.**

A recusa de um dos cônjuges não impede a dissolução do casamento.

### **5. Se meu cônjuge não trabalha, eu não preciso dividir o patrimônio com ele em caso de divórcio?**

#### **Errado.**

No regime da comunhão parcial de bens, por exemplo, o patrimônio adquirido onerosamente durante o casamento deve ser dividido igualmente, independentemente de quem trabalhou para adquiri-lo.



## **6. Se somente meu nome está na escritura do imóvel, ele está excluído da partilha?**

### **Errado.**

Se o imóvel foi adquirido na constância do casamento ou da união estável (exceto no regime de separação de bens), ele poderá ser partilhado.

## **7. Quem trai perde o direito aos bens no divórcio?**

### **Errado.**

O regime de bens do casamento não muda em razão da traição. Porém, a traição pode ter reflexos na indenização por danos morais em casos específicos.

# **GUARDA**

## **8. A guarda compartilhada só pode ser estabelecida quando há boa relação entre os genitores?**

### **Errado.**

A guarda compartilhada é a regra e deve ser implementada mesmo em casos de conflito, pois visa proteger o interesse da criança e não a conveniência dos pais. Todavia, a guarda compartilhada é afastada em um contexto de violência doméstica.



## **9. A guarda dos filhos sempre fica com a mãe?**

### **Errado.**

A legislação brasileira não estabelece preferência de gênero para a guarda. A definição deve considerar o melhor interesse da criança e as condições específicas de cada genitor.

## **10. A guarda unilateral impede que o outro genitor participe das decisões sobre a vida do filho?**

### **Errado.**

Mesmo na guarda unilateral, o genitor não guardião mantém o direito e o dever de supervisionar os interesses do filho e participar das decisões fundamentais sobre sua vida.

## **11. A mãe do meu filho decidiu, de uma hora para outra, que não posso mais vê-lo. Nunca formalizamos a guarda na Justiça, sempre combinamos entre nós. O que posso fazer?**

Você deve ajuizar uma ação de guarda e regulamentação de convivência. O direito à convivência não é apenas seu, mas também da criança, que tem o direito fundamental de manter um vínculo saudável com ambos os genitores. Se não há acordo entre as partes, a Justiça pode estabelecer um regime de convivência equilibrado, garantindo que a criança não seja privada do contato com o pai sem justificativa. Enquanto isso, tente manter um diálogo respeitoso e registre suas tentativas de contato para demonstrar seu interesse em preservar o convívio.





## **12. Na guarda compartilhada, a criança fica uma semana com cada genitor?**

### **Errado.**

Muitas pessoas confundem guarda compartilhada com guarda alternada. Na guarda compartilhada, ambos os pais têm responsabilidade conjunta sobre as decisões da vida do filho, mas isso não significa que a criança deve ficar metade do tempo com cada um. Será definido um lar de referência, assegurando que a rotina da criança seja mantida, garantindo a estabilidade e o bem-estar do infante.

## **13. Na guarda compartilhada ninguém precisa pagar pensão?**

### **Errado.**

A guarda compartilhada não exclui a obrigação de pagar pensão. O valor da pensão será definido conforme a necessidade da criança e a possibilidade de quem deve pagar.

## **14. Na guarda compartilhada, o tempo de convivência com cada genitor deve ser necessariamente igual?**

### **Errado.**

A guarda compartilhada refere-se à corresponsabilidade nas decisões sobre a vida do filho, não significando divisão igualitária de tempo de convivência.





## 15. Na guarda compartilhada, todas as decisões precisam ter concordância dos dois genitores?

### **Depende.**

Decisões simples e rotineiras podem ser tomadas pelo genitor que está com a criança no momento. Apenas decisões relevantes sobre saúde, educação, religião, entre outras, exigem consenso.

## 16. Os avós podem pedir a guarda dos netos mesmo que os pais estejam vivos e aptos a exercer a guarda?

### **Errado.**

A guarda dos avós só pode ser concedida se houver um motivo relevante que justifique a transferência da responsabilidade parental, como a incapacidade dos pais de cuidar adequadamente da criança. Isso pode ocorrer em casos de abandono, negligência, maus-tratos ou alguma outra situação que comprometa o bem-estar do infante. A chamada “guarda para fins previdenciários”, ou seja, quando os avós buscam a guarda apenas para garantir benefícios como pensão, não é aceita pela Justiça. A guarda não pode ser usada apenas como um meio de obtenção de vantagens financeiras.

## 17. O direito de convivência dos avós com os netos pode ser negado pelos pais?

### **Errado.**

O direito dos avós à convivência com os netos é garantido por lei, sendo uma extensão do direito fundamental da criança à convivência familiar. Se os pais impedirem injustificadamente o contato, os avós podem recorrer ao Judiciário para estabelecer um regime de convivência, desde que isso não prejudique o melhor interesse da criança.



## **18. O direito de visitas de um genitor pode ser suspenso por qualquer desavença com o outro responsável?**

### **Errado.**

A suspensão das visitas só ocorre em situações graves que coloquem em risco o bem-estar e a saúde física ou mental da criança. O simples fato de haver desentendimentos entre os genitores não justifica a restrição do convívio. A suspensão pode ser determinada em casos como crimes sexuais, abuso psicológico, violência contra o filho, envolvimento com tráfico de drogas ou uso abusivo de substâncias. No entanto, cada situação é analisada individualmente pelo juiz, sempre considerando o melhor interesse da criança. Se houver risco, as visitas podem ser restringidas, supervisionadas ou suspensas, conforme a gravidade do caso.

## **19. O pai do meu filho ficou com ele no fim de semana e agora disse que não vai mais devolvê-lo. Não temos guarda definida na Justiça. Ele pode fazer isso?**

### **Errado.**

O princípio do bem-estar da criança e do adolescente e a proteção integral devem sempre prevalecer. Se não há um motivo grave que justifique a retenção da criança, o ideal é buscar um acordo ou, na impossibilidade, ajuizar uma ação de guarda, com regulamentação de convivência e pedido de busca e apreensão, por exemplo. A criança precisa de estabilidade, rotina e continuidade em sua vida, incluindo sua escola, convívio familiar e demais atividades. Mudanças abruptas podem prejudicar seu desenvolvimento emocional. Por isso, o caminho correto é buscar a definição judicial da guarda e do regime de convivência, garantindo um ambiente seguro e equilibrado para a criança.



## **20.** Para viajar ao exterior com um filho menor de idade, é preciso autorização do outro genitor?

### **Sim.**

Para viagens internacionais, é obrigatória a autorização do outro genitor, por meio de documento com firma reconhecida, salvo se houver autorização expressa em decisão judicial ou no passaporte da criança. Caso o genitor se recuse injustificadamente a conceder a autorização, o interessado pode solicitar a autorização judicial para viabilizar a viagem.

## **21.** Se um dos pais não tem renda, ele não pode ter a guarda da criança?

### **Errado.**

A guarda é definida pelo melhor interesse da criança e do adolescente, e não pela condição financeira dos pais.

## **22.** Um dos genitores precisa de autorização do outro para viajar com a criança dentro do Brasil?

### **Errado.**

Dentro do território nacional, não é necessária a autorização do outro genitor para viajar com a criança ou o adolescente, desde que não haja restrição judicial. No entanto, é recomendável que o outro responsável seja informado sobre a viagem, especialmente para evitar conflitos e facilitar eventuais providências em caso de emergência.



# ● INVENTÁRIO

**23.** Dívidas deixadas pelo falecido são transferidas automaticamente para os herdeiros?

**Errado.**

Os herdeiros só respondem por dívidas do falecido dentro dos limites da herança recebida, não com seu patrimônio pessoal.

# ● PENSÃO ALIMENTÍCIA

**24.** A avó e o avô são obrigados a pagar pensão para os netos?

**Em alguns casos.**

Se os pais não puderem pagar, os avós podem ser chamados a contribuir para o sustento do neto (de forma complementar e subsidiária).

## **25. A pensão alimentícia deve ser automaticamente cessada quando o filho completa 24 anos?**

### **Errado.**

A idade de 24 anos é apenas um parâmetro temporal de referência, não um limite absoluto para a cessação da pensão alimentícia. A exoneração da obrigação alimentar dependerá da análise do caso concreto. Por exemplo, a pensão pode ser cancelada antes dos 24 anos se ficar demonstrado que o filho não está estudando, apresenta defasagem escolar por desinteresse ou já possui meios próprios de subsistência. Por outro lado, pode se estender além dos 24 anos em situações justificáveis, como quando o filho está próximo de concluir curso superior, frequenta faculdade com duração mais longa (como Medicina) ou possui alguma condição especial que justifique a manutenção do auxílio. O critério determinante não é a idade em si, mas a real necessidade do alimentando e sua efetiva busca pela independência financeira.

## **26. Durante as férias ou períodos em que o filho está com o genitor responsável pelo pagamento da pensão, esse pagamento pode ser suspenso?**

### **Errado.**

A pensão alimentícia não pode ser suspensa durante as férias ou períodos de convivência com o genitor não guardião. O dever de pagar alimentos é contínuo e não se confunde com os gastos da convivência temporária. Isso porque a pensão alimentícia serve para cobrir despesas fixas e contínuas do filho (como moradia, escola, plano de saúde) que permanecem mesmo durante sua ausência temporária, além dos gastos variáveis. As despesas extras que o genitor tem durante o período de convivência com o filho são consideradas complementares e não substituem nem suspendem a obrigação regular de pagar a pensão alimentícia.



## **27.** É possível ajuizar ação revisional de alimentos a qualquer momento para reduzir o valor da pensão?

### **Errado.**

Para que seja possível revisar o valor dos alimentos, é necessário comprovar a modificação na situação financeira de quem paga (alimentante) ou de quem recebe (alimentando), conforme estabelece o artigo 1.699 do Código Civil. Deve haver prova concreta de que houve uma piora na capacidade econômica do alimentante (como perda do emprego ou redução salarial) ou uma melhora significativa na situação do alimentando (como início em emprego bem remunerado ou recebimento de herança). A mera insatisfação com o valor fixado ou alegações genéricas de dificuldade financeira não são suficientes para justificar a redução da pensão alimentícia.

## **28.** É verdade que só posso entrar com o cumprimento de sentença pelo rito da prisão após três meses de atraso na pensão?

### **Errado.**

A ação de cumprimento de sentença pelo rito da prisão pode ser ajuizada assim que houver inadimplência, sem necessidade de esperar três meses. A obrigação alimentar é de caráter imediato, pois visa garantir a subsistência do alimentando. Assim, basta o descumprimento da decisão judicial para que o credor possa buscar a execução dos valores devidos, inclusive pelo rito da prisão. Afinal, a criança não pode esperar três meses para suprir suas necessidades básicas.

## **29.** Existe um percentual fixo de 30% do salário estabelecido por lei para pensão alimentícia?

### **Errado.**

Não existe na legislação brasileira nenhum percentual predeterminado para fixação da pensão alimentícia. O valor deve ser estabelecido caso a caso, com base na necessidade e na possibilidade, ou seja, considerando tanto as necessidades de quem recebe (alimentando) quanto as possibilidades de quem paga (alimentante). O percentual pode ser maior ou menor que 30%, dependendo de diversos fatores como: idade do alimentando, suas despesas com educação, saúde, moradia e lazer, renda do alimentante, seus encargos e demais circunstâncias específicas de cada situação.

## **30.** Fiz um exame de DNA extrajudicial que comprovou que não sou o pai biológico. Posso parar de pagar a pensão imediatamente?

### **Errado.**

O exame de DNA feito de forma extrajudicial não tem, por si só, o poder de excluir a obrigação de pagar a pensão alimentícia. Para que a obrigação seja encerrada, é necessário ingressar com uma ação judicial de negatória de paternidade. Somente após a decisão do juiz determinando a exclusão do nome da certidão de nascimento e a exoneração da pensão alimentícia, o pagamento pode ser encerrado. Além disso, se houver vínculo afetivo consolidado entre o pai registral e a criança (paternidade socioafetiva), o juiz pode manter a obrigação alimentar mesmo sem vínculo biológico.





**31. Fui demitido e fiz um acordo informal com a mãe da criança para reduzir o valor da pensão. Agora ela está me cobrando a diferença dos valores que deixei de pagar. Sou obrigado a pagar?**

**Sim.**

A obrigação alimentar segue o que foi determinado judicialmente, e qualquer alteração no valor da pensão deve ser feita por meio de uma ação revisional de alimentos. Um acordo informal entre as partes não tem validade jurídica e não impede a cobrança dos valores integrais devidos. Se a mãe da criança ingressar com a execução, você poderá ser cobrado pela diferença acumulada e sofrer consequências como penhora de bens ou até prisão civil. Para evitar esse tipo de problema, sempre formalize qualquer alteração nos alimentos e sempre deposite o pagamento da pensão na conta da parte credora que foi indicada nos autos.

**32. Fui demitido e os alimentos que pago foram fixados com base nos meus rendimentos brutos. Posso pagar a pensão com base no salário mínimo sem precisar entrar com um novo processo?**

**Depende.**

O pagamento da pensão deve seguir o que foi estabelecido na sentença. Se a pensão foi fixada em um percentual do salário mínimo, o valor será automaticamente ajustado conforme essa base. No entanto, se foi determinada com base em seus rendimentos brutos ou um valor fixo, a demissão não autoriza a redução ou a alteração automática do valor. Caso a perda do emprego comprometa sua capacidade financeira, você deve ajuizar uma ação revisional de alimentos, demonstrando a mudança na sua situação econômica. Até que haja uma decisão judicial reduzindo o valor, a obrigação de pagamento integral permanece, sob risco de prisão civil em caso de inadimplência.

## **33. Meu filho trabalha, então posso parar de pagar pensão?**

### **Depende.**

Se o filho consegue se sustentar, o responsável pode pedir judicialmente a exoneração ou a revisão da pensão. Mas não pode simplesmente parar de pagar.

## **34. Pensão alimentícia só cobre os custos com a alimentação?**

### **Errado.**

O valor pago a título de alimentos deve cobrir os custos com moradia, educação, lazer, vestuário, saúde e outros necessários ao desenvolvimento do filho.

## **35. Posso converter o cumprimento de sentença da pensão alimentícia do rito da penhora para o rito da prisão e vice-versa?**

### **Errado.**

Apenas o cumprimento de sentença pelo rito da prisão pode ser convertido para o rito da penhora, caso a prisão não tenha sido eficaz ou se o credor assim desejar. No entanto, o contrário não é possível: um processo iniciado pelo rito da penhora não pode ser convertido para o rito da prisão. Isso ocorre porque a execução pelo rito da prisão é exclusiva para cobrar as três últimas parcelas vencidas antes do ajuizamento e as vincendas no curso do processo, enquanto o rito da penhora visa à cobrança de valores mais antigos e busca atingir o patrimônio do devedor.



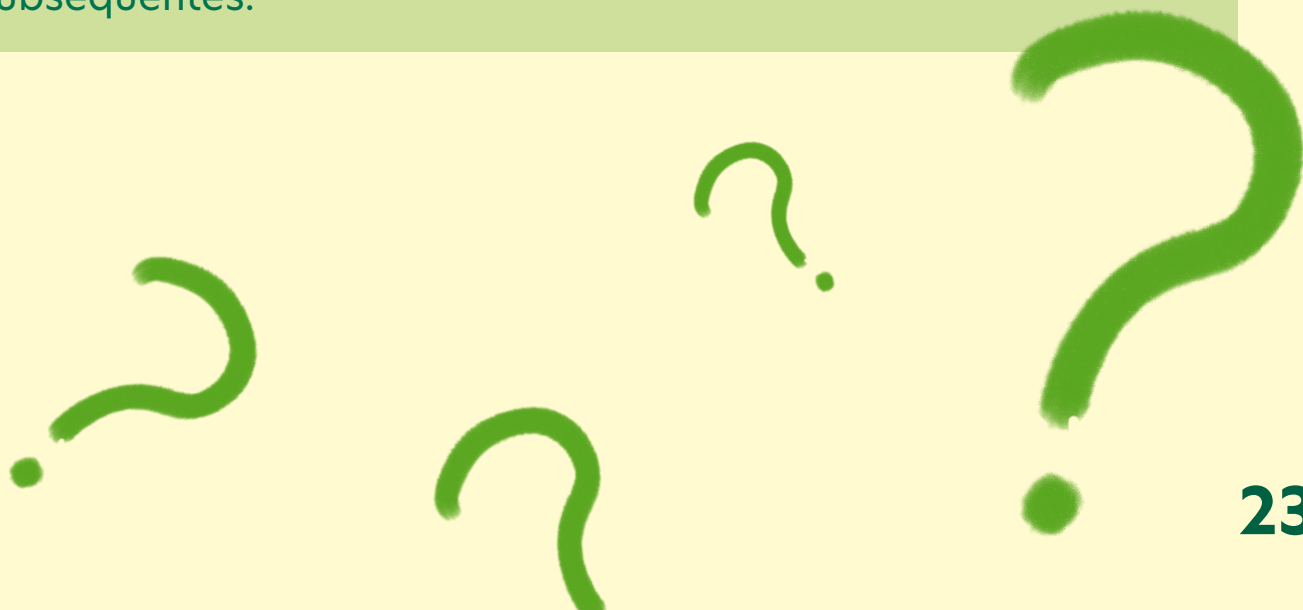
## **36.** Posso pagar um valor menor de pensão porque me casei de novo, minha esposa não trabalha e agora tenho dois enteados para sustentar?

### **Errado.**

A obrigação de pagar pensão recai prioritariamente sobre os filhos biológicos e não pode ser reduzida automaticamente só porque o genitor constituiu uma nova família. A nova esposa, se for saudável e em idade produtiva, deve contribuir para as despesas do lar, não podendo o genitor usar essa situação para justificar a redução da pensão. Além disso, os enteados têm um pai biológico, que deve ser responsável pelo seu sustento, e o alimentante não tem obrigação legal de sustentá-los, a menos que tenha assumido a paternidade socioafetiva e isso seja reconhecido judicialmente. Se houver dificuldades financeiras reais, ele pode pedir a revisão do valor da pensão, mas a simples constituição de nova família não é motivo suficiente para reduzir a obrigação com os filhos.

## **37.** Qual é o prazo da prisão por dívida alimentar?

O prazo de prisão civil por dívida alimentar varia de 1 a 3 meses, conforme estabelece o artigo 528, § 3º, do Código de Processo Civil. Caso o devedor continue inadimplente, uma nova prisão pode ser decretada para cobrar parcelas subsequentes.



**38.** Quando a pensão é fixada em percentual do salário mínimo, devo continuar pagando o mesmo valor em reais da época da fixação?

**Errado.**

Se a pensão foi estabelecida em percentual do salário mínimo (por exemplo, 30% do salário mínimo), o valor em reais deve ser atualizado automaticamente sempre que houver reajuste do salário mínimo, que ocorre anualmente. Assim, o alimentante deve automaticamente passar a calcular o percentual sobre o novo valor, sem necessidade de ação judicial ou novo acordo. O objetivo da fixação em percentual do salário mínimo é justamente garantir a atualização automática do valor, preservando o poder aquisitivo da pensão alimentícia ao longo do tempo.

**39.** Quando meu filho completar 18 anos, estou automaticamente exonerado da obrigação de pagar pensão alimentícia?

**Errado.**

A obrigação pode continuar se o filho estiver estudando ou não tiver condições de se sustentar. O pagamento só pode ser encerrado por decisão judicial.

**40.** Se a mãe não deixa o pai ver o filho, ele pode parar de pagar a pensão alimentícia?

**Errado.**

Direito de visita e pagamento da pensão são questões independentes. O não pagamento pode gerar cobrança judicial e até prisão, mas não interfere no dia do genitor de conviver com o filho e, sobretudo, no direito do filho de conviver com esse genitor.



## **41.** Se eu for preso por não pagar pensão, minha dívida será extinta depois que eu cumprir a pena?

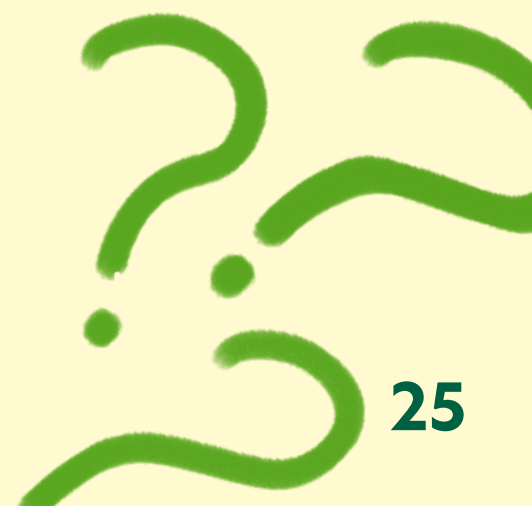
### **Errado.**

O cumprimento da prisão não extingue a dívida. Após cumprir o período de prisão, o devedor ainda terá que pagar o valor devido, que poderá ser cobrado por meio de penhora de bens e bloqueio de contas bancárias. Além disso, se continuar inadimplente nos meses seguintes, poderá ser preso novamente, mas apenas pelos novos débitos, pois não pode ser preso duas vezes pelos mesmos meses de atraso.

## **42.** Se eu pagar parcialmente os valores da pensão que estão em atraso, o juiz revoga a prisão?

### **Errado.**

O pagamento parcial da pensão em atraso não garante a revogação da prisão ou a soltura do devedor. A liberação dependerá da concordância do credor, que não é obrigado a aceitar o valor parcelado, da anuência do Ministério Público, que zela pelos interesses do alimentando, e da homologação do juiz, que avaliará se o pagamento é suficiente para afastar a prisão. Em regra, somente a quitação integral da dívida vai garantir a soltura do executado ou a revogação da ordem de prisão.



## **43. Se o genitor estiver desempregado, ele não precisa pagar pensão alimentícia?**

### **Errado.**

O fato de estar desempregado não isenta a obrigação de pagar a pensão, a obrigação de sustento permanece. A pensão alimentícia é fixada com base nas necessidades do filho e na capacidade financeira do genitor alimentante. Se o alimentante estiver desempregado, o juiz pode revisar o valor, mas a obrigação não será automaticamente extinta. Caso não consiga pagar, ele deve entrar com uma ação de revisão de alimentos para tentar reduzir o valor temporariamente. Se simplesmente parar de pagar, poderá sofrer cobrança judicial, penhora de bens e até prisão.

## **44. Sou obrigado a pagar pensão para meus pais idosos?**

### **Sim.**

O Código Civil, no artigo 1.696, estabelece que a obrigação alimentar é recíproca entre pais e filhos. Isso significa que, se seus pais não tiverem meios próprios para se manter e comprovarem a necessidade de auxílio, podem solicitar pensão alimentícia aos filhos. Entretanto, essa obrigação será analisada caso a caso, levando em conta a real necessidade dos pais e a capacidade financeira dos filhos. Além disso, o dever de sustento não recai apenas sobre um filho, mas pode ser dividido entre todos, de acordo com as possibilidades de cada um.





## **45. Ter outros filhos ou constituir nova família é motivo suficiente para reduzir a pensão alimentícia?**

### **Depende.**

O nascimento de outro filho ou a constituição de nova família não são, por si só, motivos suficientes para reduzir a pensão alimentícia. Para que haja revisão do valor, é necessário comprovar efetiva alteração no binômio necessidade-possibilidade, ou seja, demonstrar que houve real diminuição na capacidade financeira do alimentante ou redução nas necessidades do alimentando. Embora a nova família implique novos gastos, o sustento desta é responsabilidade compartilhada com o atual cônjuge/companheiro, e os filhos da relação anterior não podem ser prejudicados por escolhas posteriores do alimentante.

## **46. Uma pessoa pode ser presa por não pagar pensão alimentícia?**

### **Sim.**

O não pagamento da pensão pode levar à prisão civil, além de outras penalidades.

● **UNIÃO  
ESTÁVEL**



## **47.** É verdade que preciso morar junto com meu companheiro para configurar união estável?

### **Errado.**

A lei não exige que os companheiros morem juntos. O importante é que exista uma convivência pública, contínua e duradoura, com objetivo de constituir família. Os companheiros podem até manter residências separadas e, ainda assim, estar em união estável. De forma inversa, o casal pode até morar junto, mas isso não vai significar necessariamente que estaremos diante de uma união estável.

## **48.** Existe um prazo mínimo de convivência para que um relacionamento seja reconhecido como união estável?

### **Errado.**

A legislação não estabelece um prazo mínimo para o reconhecimento da união estável. O que define essa relação é o preenchimento dos requisitos legais: convivência pública, contínua, duradoura e com o objetivo de constituir família, além da ausência de impedimentos legais. Assim, o reconhecimento da união estável dependerá da análise do caso concreto, independentemente do tempo de convivência.

## **49.** Moro com meu parceiro há mais de cinco anos, então tenho automaticamente direito a metade dos bens?

### **Depende.**

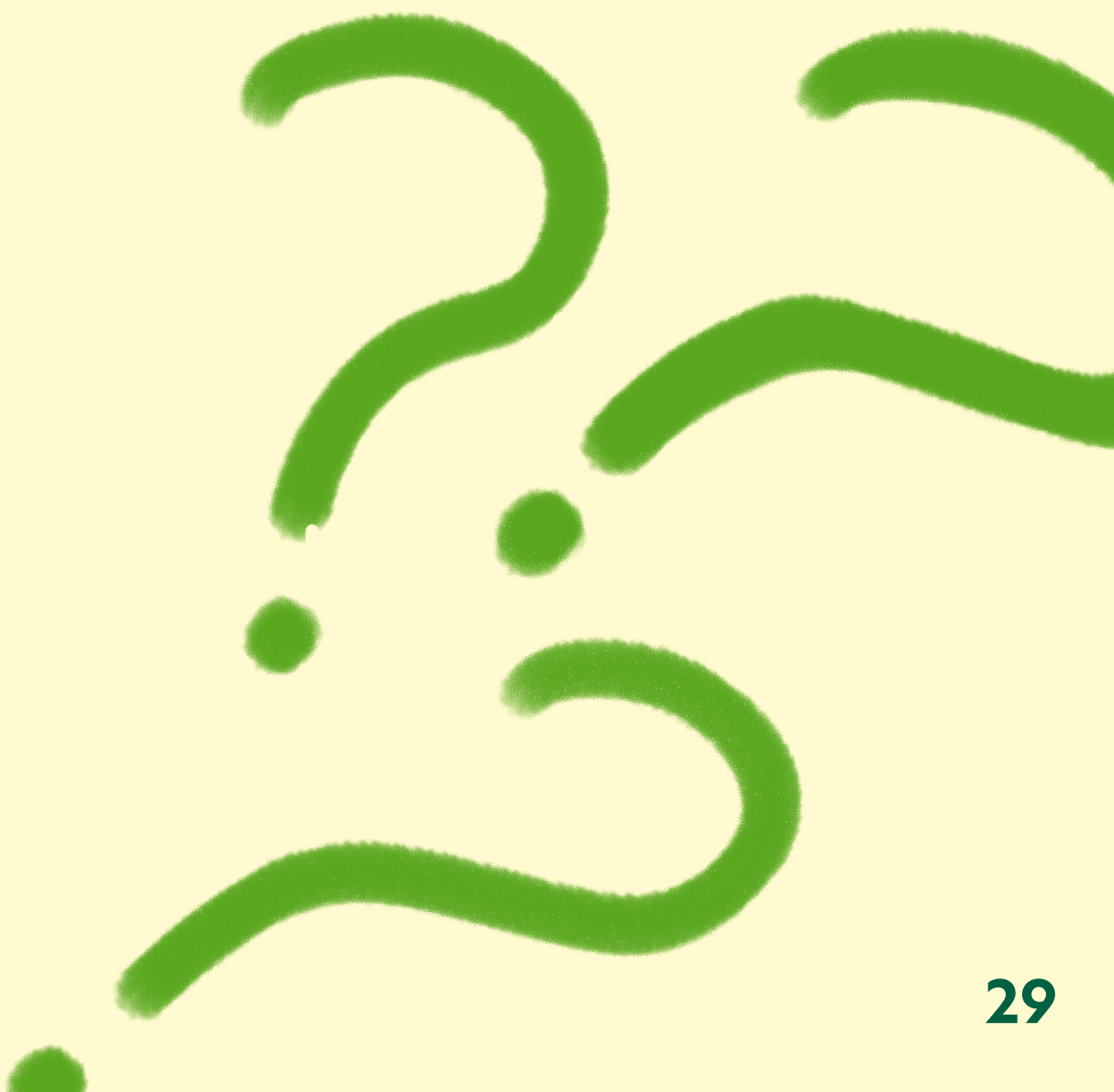
Se preenchidos os requisitos legais para a caracterização da união estável e não houver pacto escrito determinando o contrário, o regime aplicado será o da comunhão parcial de bens, ou seja, são compartilhados apenas os bens adquiridos onerosamente na constância da união estável. Mas lembre-se: a lei não exige prazo para configurar união estável, mas exige o preenchimento de diversos requisitos.



## 50. O início da união estável se dá automaticamente quando o casal passa a morar junto?

### **Errado.**

A união estável não se configura pelo simples fato de o casal morar junto. Para seu reconhecimento, é necessário o preenchimento dos requisitos legais estabelecidos no artigo 1.723 do Código Civil: convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida com objetivo de constituir família. Namoro, namoro qualificado e noivado não se confundem com a união estável, que possui requisitos próprios.

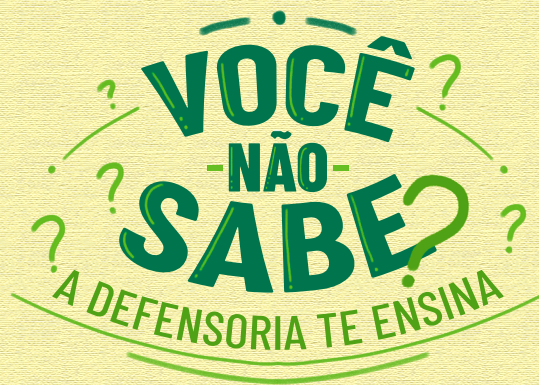


**VOCÊ  
-NÃO-  
SABE?**

**A DEFENSORIA TE ENSINA**







**DEFENSORIA PÚBLICA**  
D I S T R I T O   F E D E R A L

